

EDITAL

LICITAÇÃO - CONVITE Nº. 10/2017

1 – PREÂMBULO

1.1 A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA situada a Avenida Dr. Victor Maida, nº. 563, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE COMPUTADORES, conforme as especificações contidas neste Edital.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à Habilitação e à Proposta Preço serão recebidos no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, situado na Avenida Dom Pedro II, nº. 792, Centro, Ibitinga, Estado de São Paulo, CEP: 14.940-000, **até às 14h:45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) com 05 (cinco) minutos de tolerância do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).**

1.4. A Reunião de Abertura dos Envelopes será realizada no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **às 15h00 (quinze horas) do dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete)**, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal.

1.5 O edital de licitação será afixado para conhecimento e consulta, dos interessados, no quadro de aviso da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Endereço acima citado, bem como no site <http://www.camaraibitinga.sp.gov.br/licitacoes>. Se retirado o edital, favor retornar pessoalmente, pelo fax (16) 3352-7850 ou e-mail joana@camaraibitinga.sp.gov.br, informando a retirada do Edital e o interesse em participar da Licitação, desde que seja com antecedência mínima de 24 horas antes do dia e horário estabelecido para entrega dos Envelopes.

1.6 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras da Câmara Municipal, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08:00 às 18:00, até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

1.7 As despesas resultante da execução do presente instrumento de contrato, correrão por conta das verbas, prevista no orçamento vigente: 01 031 0009 2090 0000 – Aquisição de Material Permanente - 4.4.90.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 01 031 0009 2079 0000 – Material de Expediente – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

2 - OBJETO

2.1. COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE COMPUTADORES, CONFORME ANEXO I.

2.2. Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano que serão contados a partir da data de entrega com atendimento em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Além das empresas convidadas pelo Poder Legislativo, poderão participar do presente, empresas interessadas que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial (original ou cópia autenticada), registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, o instrumento de procuração público ou particular (com firma reconhecida) do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprovem os poderes dos mandantes para outorga.

4.2 O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento pessoal que contenha foto.

4.3 A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas possibilitará a participação da proponente na abertura dos Envelopes, apenas e exclusivamente como ouvinte.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. Constitui apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço a entrega, até a data e hora estipuladas no Edital, de envelopes lacrados, correspondentes à documentação para Habilitação e à Proposta Preço.

5.2. O envelope Documentos/Habilitação deve apresentar os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE N.º 10/2017
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

5.3. O envelope Proposta/Preço deve apresentar os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ENVELOPE 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE N.º 10/2017
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PARTICIPANTE)

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados no Envelope 1, originais, cópias acompanhadas dos originais ou cópias autenticadas, são os seguintes:

6.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais;

6.1.2. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9.012, de 30/03/95);

6.1.3. Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. No caso de empresa individual o registro comercial;

6.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão do CNPJ);

6.1.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Serão considerados vigentes os documentos com validade que tenham sido emitidos até cento e oitenta (180) dias anteriores à data da apresentação dos documentos, salvo se deles constar registro sobre sua validade, quando, então, este prevalecerá.

6.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada igual ao “Modelo de Proposta de Preço”, constante do Anexo I deste Edital, elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas.

7.2. A proposta de preços terá que ter validade mínima de 20 dias, a contar da data da abertura do respectivo envelope, preenchida em uma via, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e conterá:

7.2.1. Número do Convite;

7.2.2. **Descrição detalhada e marca do produto ofertado, preço unitário e total de cada item licitado, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, dispêndios e benefícios;**

7.2.3. Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal da proponente;

7.2.4. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7.3. O DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS SUBITENS ACIMA IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8.1. A simples participação da licitante, caracterizada pela apresentação dos envelopes Documentos/Habilitação e Proposta/Preço, implicará na sua sujeição a todas as exigências e condições contidas neste Edital.

8.2. O presente convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei nº 8.666/93.

8.3. No dia, local e hora designados no preâmbulo, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, observando a seguinte sequência:

8.3.1. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos participantes, e sua apreciação;

8.3.2. Devolução dos envelopes fechados aos participantes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

8.3.3. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.3.4. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de

registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.4. As propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

8.5. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

8.6. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento, e a mesma não for feita na mesma data, o resultado será divulgado, via telefone, fax ou e-mail para conhecimento dos interessados.

8.7. Critérios de **JULGAMENTO: menor preço por item.**

8.8. DESCLASSIFICAÇÃO:

8.8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) - não obedecerem às condições estabelecidas no convite;
- b) - apresentarem preços manifestamente irrisórios ou excessivos (será tomada como parâmetro a média de preço dos produtos, realizada pelo setor competente).

8.8.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 dias úteis para reapresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.9. CLASSIFICAÇÃO:

8.9.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação levando-se em conta exclusivamente o menor preço por item.

8.9.2. A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.9.3. No caso de empate, será atendida a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o estatuto nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e seu artigo 44, § 1º, e quanto às empresas que não obtiverem tal privilégio, em caso de empate, ocorrerá sorteio.

8.10. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

8.11. À Câmara Municipal fica reservado o direito de anular ou revogar a presente licitação, não cabendo à licitante vencedora direito a nenhuma indenização.

8.12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.12.1. Decorrido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso ou julgado o mesmo, a Comissão submeterá os autos do presente certame à autoridade competente para deliberação quanto à homologação e adjudicação do processo licitatório.

8.12.2. A homologação será feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga.

9. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, localizado na Avenida Dom Pedro II, n.º. 792, Centro, das 08h:30min às 17h:30min.

9.2. O prazo máximo para entrega do objeto da licitação será de 08 (oito) dias úteis, contados após a convocação para tal ato.

9.3. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, bem como pela integridade dos produtos fornecidos, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa.

9.4. Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado se recusar a entregar o objeto da licitação, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado através de boleto, depósito ou cheque nominal, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos produtos acompanhados da NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente conferida por funcionário deste Poder Legislativo.

10.2. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços e/ou atualização monetária.

10.3. Em caso de devolução fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

11. DAS SANÇÕES

1.1. Pelo descumprimento da proposta apresentada, pela não apresentação dos documentos exigidos neste Edital, pela inexecução total ou parcial, poderá acarretar à licitante inadimplente, a pena de advertência e a exclusão da licitação, ou inabilitação da mesma, e possibilidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, em licitações ulteriores, por prazo de 01 (um) ano e, no caso de reincidência, a suspensão temporária de participação em licitações ulteriores, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2. A licitante vencedora estará sujeita às demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. RECURSOS

12.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, dirigidos ao Presidente do Poder Legislativo, dentro do prazo legal.

12.2. Os participantes desta licitação poderão recorrer contra qualquer ato com ela relacionado, bem como impugnar o próprio Edital, desde que observadas as condições e termos impostos para tais fins na Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações posteriores.

12.3. Para eventuais omissões do presente Edital, aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.4. Fazem parte integrante deste Edital o ANEXO I Modelo de Proposta de Preço e ANEXO II, Modelo de Declaração.

Ibitinga, 17 de agosto de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
Convite nº. 10/2017

À CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 SR PRESIDENTE

A firma (razão social)....., inscrita no CNPJ/MF sob n.º , inscrição Estadual n.º. instalada no (endereço completo)município de , no Estado de....., telefone, ,fax.....endereço eletrônico..... apresenta proposta de preços para venda de Equipamentos de Equipamentos para rede de computadores da Câmara Municipal, em conformidade com as especificações dispostos no Edital, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Dos Produtos	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
01	02	SWITCH GERENCIÁVEL 50 portas 10/100/1000 - Número de portas: 48 Gigabit e 2 portas combo SFP - Velocidade máxima nominal das portas: 10/100/1000 Mbps - Gerenciável - Expansão para portas de fibra: 2 - Capacidade em Milhões de pacotes por segundo (Mbps) (pacotes de 64 bytes) 74,41 - Capacidade de comutação em gigabits por segundo (Gbps) 100,0 - Gerenciamento: Web DHCP/BOOTP client, HTTP, TFTP - LEDs: System, Gigabit Link/Act, Speed - Nível de Gerenciamento: Via web - Tipo de Switch: Rack-mountable (19") - Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 - Cascadeamento - Funções: QoS, suporte à Gbic - Camada: L2 - Tipo: Smart - Velocidade: Gigabit Ethernet - Layer 2 switching - DHCP - BOOTP		R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> - VLAN - IGMP snooping - Syslog - DiffServ - Espelhamento de porta - IPV6 - Weighted Round Robin (WRR) - Broadcast Storm Control - Multicast Storm Control - Unicast Storm Control - SNTP support - Spanning Tree Protocol (STP) - Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) - Trivial File Transfer Protocol (TFTP) - Quality of Service (QoS) - Jumbo Frames - MLD snooping - Fanless - Memória Flash: 16 MB - Memória padrão: 128 MB - Portas POE: 24 com 180W dedicado - Alimentação Elétrica: 110V/0.569A/61.8W 220V/0.296A/61.4W 			
02	01	<p>SWITCH GERENCIÁVEL 26 portas 10/100/1000</p> <ul style="list-style-type: none"> - Número de portas: 24 Gigabit e 2 portas SFP - Velocidade máxima nominal das portas: 10/100/1000 Mbps - Gerenciável - expansão para portas de fibra: ao menos 2 - Backplane: 48Gbps - Switching: 52Gbps - Gerenciamento: Web DHCP/BOOTP client, HTTP, TFTP - LEDs: System, Gigabit Link/Act, Speed - Nível de Gerenciamento: Via web - Tipo de Switch: Rack-mountable (19") - Slot para Fibra Ótica (GBIC): 2 - Cascadeamento - Funções: QoS, suporte à Gbic - Camada: L2 		R\$	R\$

		<ul style="list-style-type: none"> - Tipo: Smart - Velocidade: Gigabit Ethernet - Layer 2 switching - DHCP - BOOTP - VLAN - IGMP snooping - Syslog - DiffServ - Espelhamento de porta - IPV6 - Weighted Round Robin (WRR) - Broadcast Storm Control - Multicast Storm Control - Unicast Storm Control - SNTP support - Spanning Tree Protocol (STP) - Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) - Trivial File Transfer Protocol (TFTP) - Quality of Service (QoS) - Jumbo Frames - MLD snooping - Memória Flash: 16 MB - Memória padrão: 128 MB - Portas POE: 12 com 100W dedicado - Alimentação Elétrica: 110V/0.346A/21.3W 220V/0.166A/22.2W - 			
03	02	<p>ROTEADOR INDOOR LONGO ALCANCE</p> <ul style="list-style-type: none"> -Antena interna -Potência 250mW -Modo de PoE : Passivo PoE -Energia: entrada 100-240VAC automática, saída GigE PoE -Frequência: 2,4 GHz a 5GHz - Throughput 300mbps até 867 Mbps - Clientes Simultâneos: Mínimo 100 -Portas - (1) Ethernet 10/100/1000 - Até 4 SSID por rádio - Max TX Power: 2.4GHz: 24dBm e 5GHz: 22dBm 		R\$	R\$
04	100	<p>CONECTOR RJ 45 CAT6</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin 		R\$	R\$

		(2,54µm) de níquel - Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 - Conformidade com a Diretiva Européia RoHS			
05	04	BATERIA NOBREAK 12V/7A SELADA - Bateria de chumbo-ácido regulada por válvulas (VRLA), tornando menor a tensão de carga. - Conector tipo terminal Faston F187 com posição D. - Resistente a elevadas taxas de descarga. - Tensão da bateria: 12 V - Capacidade Nominal: 7 Ah - Corrente de Curto Circuito: 130.0 A - Corrente Máxima de Descarga (A/5s): 65.0 A - Dimensões: 6,5 / 15,1 / 10 cm (Prof / Larg / Alt) Capacidade: - 20 horas - 0,35 A - 10,5 V: 7.0 Ah - 10 horas - 0,64 A - 10,5 V: 6.4 Ah - 5 horas - 1,20 A - 10,5 V: 6.0 Ah - 1 hora - 4,20 A - 9,6 V: 4.2 Ah		R\$	R\$
06	05	CABO DE REDE UTP CAT 6 - Regulamentado pelas normas ANSI/TIA-568-C.2. Capa: CM de acordo com a Diretiva RoHS Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu isolados em polietileno especial. - Categoria do Cabo: CAT 6e - Bitola: 23 AWG - Ambiente de Instalação: Interno - Caixa com 305 metros		R\$	R\$
07	02	CABO DE REDE UTP CAT 6 BLINDADO - Regulamentado pelas normas ANSI/TIA-568-C.2. Capa: CM de acordo com a Diretiva RoHS Cabo de 4 pares trançados		R\$	R\$

		<p>compostos de condutores sólidos de cobre nu isolados em polietileno especial.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Categoria do Cabo: CAT 6e - Bitola: 23 AWG - Ambiente de Instalação: Interno - Blindagem helicoidal em fita metalizada - Caixa com 305 metros 			
08	02	PATCH PANEL CAT6 48 PORTAS		R\$	R\$
09	96	<p>PATCH CORD CAT 6 DE 1 METRO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores; - Capas termoplásticas protetoras ("boot") injetadas - Capa protetora com a mesma dimensão do conector RJ45 - Conectores RJ-45 com garras duplas 		R\$	R\$
10	30	<p>CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE 2 SAÍDAS MUCX0020</p> <ul style="list-style-type: none"> - Porta Auto-Retráteis Para Proteção Contra Poeiras - Espaço Para Etiquetas De Identificação. - Disponibilidade para 2 Keystone Rj45 ou Rj11. 		R\$	R\$
11	30	<p>CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6 KEYSTONE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Performance garantida para até 6 conexões em canais de 100 metros; - Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0); - Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 um de níquel e 1,27 um de ouro; - Montado em placa de circuito impresso dupla face; - Possibilidade de fixação de ícones de identificação diretamente sobre tampa de proteção frontal articulada; - Terminais de conexão em bronze 		R\$	R\$

		fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; - Capa traseira e tampa de proteção frontal articulada já fornecidas com o conector;			
--	--	--	--	--	--

Os produtos fornecidos terão garantia mínima de 01 (um) ano, que serão contados a partir da data de entrega, com atendimento dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas no Prédio da Câmara Municipal.

Nome do responsável _____

CPF: _____ Assinatura. _____

DATA: _____ de _____ de _____

Carimbo da Empresa

Na entrega desta proposta o fornecedor está concordando com as normas contidas no Edital.

**ANEXO II
MODELO**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Licitação nº. 10/2017

Modalidade: Convite nº. 10/2017

Tipo: menor preço por item.

Objeto: compra de Equipamentos para rede de computadores da Câmara Municipal.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº. _____, realizado pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)